

RESOLUÇÃO Nº 07 /GTI 94.945/87

CEDI - P. 18
DATA 04 12 89
CCO OTD 06

Ref.: Terra Indígena Cerrito - município de Eldorado/MS
Processo FUNAI/BSB/080/87

O Grupo de Trabalho Interministerial constituído pelo Decreto nº 94945/87, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) o exame de dossiê, carta e parecer encaminhados pela FUNAI e reativos à definição de limites e declaração de ocupação indígena da Área Indígena Cerrito;
- 2) as condições de vida dos índios dela habitantes e a situação regional, observadas in loco;
- 3) as discussões correlatas e a análise do caso pelos membros do GT,

R E S O L V E:

- A) considerar a Terra Indígena Cerrito como imemorial e de ocupação permanente pelos Guarani;
- B) aprová-la com Colônia Indígena Cerrito, dado o grau de aculturação alcançado pelos seus habitantes indígenas, nos termos do Art.1º,I, do Decreto 94946/87.

Brasília, 20 / de julho de 1988

Mário Maurício Vasques Beltrão
MÁRIO MAURICIO VASQUES BELTRÃO

Representante do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul

Romero Jucá Filho
ROMERO JUCÁ FILHO
Coordenador GTI

José Ronaldo Montenegro de Araújo
JOSE RONALDO MONTENEGRO DE ARAUJO
Representante/FUNAI

Renato D'Almeida Leoni
RENATO D'ALMEIDA LEONI
Representante/MINTER

Antonio Carlos Carneiro da Silva
ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Representante SG/CSN

Maria Eugenia Marcos Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Representante/MIRAD